

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 03 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 129/2025

Aprova o Parecer CEE/PI nº 124/2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com determinação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 001/2025,

CONDIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 124/2025, relatado pela Conselheira Bárbara Olímpia Ramos de Melo, na Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI).

Art. 2º – Determinar que a Administração Superior da UESPI cumpra o expresso no Parecer CEE/PI n.º 124/2025.

Art. 3º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 129/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 03/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019993341** e o código CRC **70BB0502**.